

## À Comunidade Educativa

Vivemos tempos extraordinários que nos exigem um repensar de todo o funcionamento da nossa escola. Bem sabemos que a segurança de cada um de nós está dependente da segurança da comunidade onde nos inserimos e da qual fazemos parte. Assim, e com vista a otimizar todos os procedimentos, chamamos a atenção de toda a comunidade educativa para os seguintes aspetos, que entrarão em vigor já a partir do dia 1 de setembro:

### 1. Precauções gerais

Se tiver algum sintoma associado à COVID-19 ou se manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, não deve vir à escola, sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24) e ter essa confirmação. (Entre os principais sintomas a considerar, estão tosse, febre e dificuldade respiratória)

### 2. Acessos

- a. Para o acesso e permanência nas instalações de qualquer estabelecimento de ensino pertencente à EBS Tomás de Borba é necessário o uso de máscara, corretamente colocada, de acordo com as regras definidas pela DRS.
- b. Estão disponíveis, em todos os estabelecimentos de ensino pertencente à EBS Tomás de Borba, dispensadores com álcool gel para que possa haver uma correta desinfecção das mãos.
- c. A entrada/saída na zona da Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo no edifício sede destina-se, exclusivamente, aos alunos destes níveis de ensino. Os restantes alunos, bem como todos os docentes, funcionários e demais elementos da comunidade educativa devem efetuar a sua entrada e saída pela portaria.
- d. Os alunos, professores e funcionários devem, ainda, passar o seu cartão SIGE nos torniquetes, de modo a registarem a sua entrada ou saída no edifício sede.
- e. Devem ser evitadas aglomerações de pessoas, e devem ser acauteladas as distâncias adequadas. Desta forma, devem ser privilegiados os contactos telefónicos ou por email para a resolução de questões que não exijam uma resolução presencial.

### 3. Circulação

- a. A circulação (sempre pela direita) dentro do espaço escolar está devidamente assinalada, devendo ser respeitada por todos.
- b. Nos acessos aos espaços (exceto WC), o manuseio de portas é efetuado pelos docentes ou funcionários responsáveis pelos espaços.
- c. O acesso pelas portas de emergência que não se encontrem abertas é proibido, excetuando as situações de emergência.

### 4. Refeitório

- a. Apenas quem tem refeição adquirida, se deve encaminhar a este espaço, utilizando a porta do *self service* e apresentando o seu cartão SIGE.
- b. O acesso a este espaço é feito por turnos, de acordo com o horário escolar de cada turma. Desta forma, deve ser respeitado o horário de cada turno.
- c. A permanência neste espaço deve ter a duração mínima necessária.
- d. Não é permitida a partilha de refeições.
- e. Por questões de segurança, a lotação máxima do refeitório foi reduzida, pelo que não será possível acolher neste espaço os alunos que trazem o seu almoço de casa. Estes alunos devem utilizar o piso superior do bar dos alunos para almoçarem.
- f. Só devem ser ocupados os lugares devidamente higienizados e que podem ser reconhecidos por terem a cadeira tombada em direção à mesa.
- g. Ao abandonar o lugar, o tabuleiro deve ser recolhido pelo próprio, depositado no carrinho dos tabuleiros, deixando a cadeira afastada ligeiramente da mesa, como sinal de utilização recente.

### 5. Bar

- a. A lotação do bar também foi reduzida, pelo que apenas quem pretenda aceder aos produtos fornecidos pelo bar, deve aceder ao espaço.
- b. Os alunos devem aí permanecer o período de tempo estritamente necessário.
- c. Não serão disponibilizados micro-ondas para que os alunos aqueçam a sua comida, já que o uso destes equipamentos feitos por várias pessoas, sem a necessária desinfeção entre utilizações, constitui um foco de infeção.
- d. Não é permitida a partilha de refeições.
- e. É necessário que os alunos que trazem o seu almoço de casa, tenham a autonomia necessária para que a possam consumir sem necessidade de ajuda/supervisão.

## 6. Intervalos

- a. Durante os intervalos, os alunos devem privilegiar os espaços exteriores, sempre que as condições atmosféricas o permitam. Não obstante, foram criados vários “locais de convívio” para os alunos em espaços cobertos, a saber:
  - i. Átrios de cada piso
  - ii. Vão de acesso à sala C100

## 7. SIGE: Carregamento de cartões/tickets/marcação de refeições

- a. O cartão SIGE pode ser carregado online, na Papelaria ou nos quiosques. Deve ser privilegiada a primeira opção.
- b. Os tickets podem ser adquiridos:
  - i. Diretamente no Bar, através do funcionário, com a apresentação do cartão no sensor;
  - ii. Nos quiosques junto à Reprografia, com a apresentação do cartão e manuseio da máquina. Neste caso devem ser tidos em conta os procedimentos de desinfeção neste local.
  - iii. Na papelaria, através da apresentação do cartão SIGE ou, no caso de esquecimento do cartão, através da indicação do número do cartão.
- c. As refeições podem ser marcadas online, evitando as filas e o contacto social ou na papelaria da escola sede ou nos quiosques, tendo em conta os procedimentos de desinfeção neste local.

Porque só juntos conseguiremos ultrapassar esta demanda!

São Carlos, 31 de agosto de 2020,

O Órgão de Gestão